

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DA POLÍTICA E DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- O Decreto nº 17.885, de 27 de fevereiro de 2013, CRIA GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DA POLÍTICA E DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
- No ano de 2013, o Grupo Técnico construiu um processo participativo visando levantar toda a legislação referente à educação ambiental, nas esferas: municipal, estadual e federal. Em outubro de 2013, se realiza uma oficina coordenada pela Profa. Dra. Rachel Cavalcanti, da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

O Decreto nº 18.240, de 24 de janeiro de 2014, altera o Decreto nº 17.885, de 27 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – O Grupo Técnico Municipal será composto da seguinte forma:

- I. 02 (dois) representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável;
- II. 02 (dois) representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Educação;
- III. 02 (dois) representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Cultura;
- IV. 02 (dois) representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Habitação;
- V. 02 (dois) representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;
- VI - 02 (dois) representantes, titular e suplente, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- VII - 02 (dois) representantes, titular e suplente, de cada um dos Conselhos Municipais com interfaces com o tema, a saber, Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), Conselho Gestor da APA Campinas (CONGEAPA), Conselho Municipal de Defesa Animal (CMDA), Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.
- VIII - 02 (dois) representantes, titular e suplente, da Fundação José Pedro de Oliveira;
- IX - 02 (dois) representantes, titular e suplente, do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim;
- X - 02 (dois) representantes, titular e suplente, da Embrapa;
- XI - 02 (dois) representantes, titular e suplente, do Instituto Agronômico de Campinas;
- XII 02 (dois) representantes, titular e suplente, da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP;
- XIII. 02 (dois) representantes, titular e suplente, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas;

- XIV. 02 (dois) representantes, titular e suplente, da universidade São Francisco;
- XV. 02 (dois) representantes, titular e suplente, do Conselho Municipal de Saúde;
- XVI. 02 (dois) representantes, titular e suplente, Sociedade de Água e Abastecimento de Campinas - SANASA Campinas.

Art. 2º – Fica acrescido o art. 4º A ao Decreto nº 17.885, de 27 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A – O Grupo Técnico Municipal terá:

- I. Coordenação Geral da Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável - SVDS;
- II. Coordenação Adjunta composta por um representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA), um representante da Fundação José Pedro de Oliveira e um representante da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP;
- III. Coordenação Executiva da Secretaria Municipal de Educação.

- No dia 13 de março de 2014, uma primeira versão do projeto de lei da Política Municipal de Educação Ambiental passa a ser discutida no Grupo Técnico.
- No dia 31 de março de 2014, a minuta do projeto de lei da Política Municipal de Educação Ambiental incorpora as contribuições da sistematização do material produzido pela oficina, que se realizou em outubro de 2013.
- Ao longo do mês de abril, os técnicos da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável apresentam suas contribuições à minuta do projeto de lei. No dia 14 de maio, o Grupo Técnico apresenta a última versão do projeto de lei da Política Municipal de Educação Ambiental.
- Em 17 de junho de 2014 foi convocada a Audiência Pública para a discussão da Política Municipal de Educação Ambiental, com publicação no Diário Oficial do Município por três dias consecutivos.
- O projeto de lei, produzido pelo Grupo Técnico Municipal da Política e do Plano Municipal de Educação Ambiental, e após as contribuições advindas da Audiência Pública, seguirá para parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Coordenadoria de Projetos de Educação Ambiental.

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.